



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.370, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020

“Dá a denominação de “TRAVESSA CARLOS ALBERTO SILVA” à Viela 12, localizada entre a Rua Jade e Av. dos Autonomistas, Bairro Vila Figueiredo e dá outras providências.”

Autoria: Presidência da Câmara Municipal

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se “TRAVESSA CARLOS ALBERTO SILVA” a Viela 12, localizada entre a Rua Jade e Av. dos Autonomistas, Bairro Vila Figueiredo.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de setembro de 2.020 -
56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 030.08.2020 = CM
Autografo 017.08.2020 = CM
Processo Administrativo nº. 1.303/2020 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.